



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 22 de junho de 2017

Edição nº 1.779

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 21, de 20 de junho de 2017

Altera a legislação que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação dos bens públicos municipais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Esta Lei Complementar altera a legislação que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação dos bens públicos municipais.

Art. 2º – A Lei Complementar nº 1, de 29 de junho de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 17** – ...

...

§ 2º – Os bens públicos poderão ter seu uso cedido a instituição federal, estadual ou a outro Município, justificado o interesse público ou social, mediante:

I – Decreto, pelo Poder Executivo;

II – Ato da Mesa, pelo Poder Legislativo.

...

Art. 20 – O Legislativo e Executivo municipais podem autorizar, em sua respectiva área administrativa, mediante termo específico, a utilização gratuita e por período certo de instalações, espaços públicos, equipamentos, veículos e demais bens a entidades sociais, culturais, educacionais, esportivas, sindicais, políticas e religiosas ou congêneres, para a realização de suas atividades ou para o atendimento do interesse social.

Parágrafo único – A cessão de que trata o **caput** deste artigo será efetuada mediante termo específico fixado por Ato do Poder Legislativo ou Decreto do Poder Executivo.

...”

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, das obras de reurbanização na Rua Cerro Corá, no trecho compreendido entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Carlos Barbosa, localizada no Bairro Tocantins, nesta cidade.

Art. 2º – A cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente da execução das obras referidas no artigo anterior far-se-á de acordo com os critérios previstos nesta Lei.

Art. 3º – O fato gerador da Contribuição de Melhoria é a valorização de imóveis de propriedade privada, decorrente da realização das obras públicas.

Art. 4º – A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, sendo que serão considerados beneficiados, para os fins de que trata esta Lei, os imóveis que possuam frente ou testada para a Rua Cerro Corá, no trecho compreendido entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Carlos Barbosa, ou que sejam confrontantes com a Rua Cerro Corá, naquele mesmo trecho, em ambos os lados da referida via pública, no trecho em que for realizada a obra, conforme indicado no artigo 1º desta Lei, e que tiverem valorização imobiliária em decorrência da realização das obras.

§ 1º – Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 2º – Quando houver condomínio, quer de simples terreno ou de edificação, a contribuição será lançada em nome de cada um dos condôminos, na proporção de sua cota.

§ 3º – São solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal e as pessoas expressamente designadas por Lei, especialmente as previstas no artigo 134 do Código Tributário Nacional.

§ 4º – A solidariedade referida no parágrafo anterior não comporta benefício de ordem.

§ 5º – Também respondem pelo crédito tributário as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 5º – A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o acréscimo de valor econômico dos imóveis beneficiados, decorrente da valorização imobiliária em função de realização das obras públicas, tendo como limite total o custo das obras

LEI “R” Nº 46, de 20 de junho de 2017

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 22 de junho de 2017

Edição nº 1.779

Página 2

e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único – Poderão ser incluídos nos custos das obras todos os investimentos que resultarem em benefícios aos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas.

Art. 6º – Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar, previamente ao lançamento, edital com os seguintes elementos:

I – delimitação das áreas beneficiadas e relação dos imóveis nelas compreendidos;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com os Anexos I e II desta Lei;

IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

Art. 7º – Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

§ 1º – Do custo total das obras, que está orçado em R\$ 852.649,28 (oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), serão excluídos para fins de cobrança da contribuição de melhoria os custos referentes a recapeamento asfáltico, drenagem superficial, galerias de drenagem e sinalização viária, que estão orçados em R\$ 357.442,17 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), ressarcindo-se, dessa forma, pela contribuição de melhoria o custo parcial das obras, que está orçado em R\$ 495.207,11 (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e sete reais e onze centavos), sendo que o custo realizado final será apurado após o término das obras, e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 2º – A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do custo das obras pelos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme plano de rateio a ser determinado através do edital a que se refere o artigo anterior, observados os critérios previstos nesta Lei.

§ 3º – A valorização de imóveis decorrente da realização das obras públicas será apurada e determinada mediante laudo de avaliação a ser elaborado pela Administração, através de Comissão de Avaliação de bens imóveis, conforme as normas pertinentes, em especial a NBR-14653-2/2011, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou a que a suceder.

Art. 8º – As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas no Decreto Municipal nº 1.055, de 28 de junho de 1995, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 9º – A Administração Tributária deverá notificar o contribuinte, diretamente, via postal ou por edital, sobre:

- I – o valor da Contribuição de Melhoria lançada;
- II – o prazo de pagamento, suas prestações e vencimentos;
- III – o prazo para impugnação.

Parágrafo único – Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação de lançamento, não inferior a trinta dias, o contribuinte poderá apresentar à Administração Tributária reclamações escritas, quanto:

I – ao erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel;

II – ao cálculo dos índices atribuídos;

III – ao valor da contribuição;

IV – ao número de prestações.

Art. 10 – O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:

I – por notificação direta;

II – por publicação no órgão oficial do Município;

III – por publicação em órgão da imprensa local;

IV – por remessa do aviso por via postal;

V – por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único – Na impossibilidade de localizar-se pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, considerar-se-á efetivado o lançamento ou as suas alterações, mediante:

I – comunicação publicada em órgão da imprensa local;

II – publicação no órgão oficial do Município.

Art. 11 – A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

Art. 12 – Os proprietários ou possuidores dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de qualquer dos elementos nele contidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa de primeira instância através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 13 – Os requerimentos de impugnação e de reclamação, bem como quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento das obras, nem terão o efeito de obstar a Administração Tributária na prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único – Aplicar-se-á ao lançamento, à cobrança e às isenções da Contribuição de Melhoria, bem como ao processo administrativo de instrução e julgamento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 22 de junho de 2017

Edição nº 1.779

Página 3

das impugnações e reclamações a que se refere esta Lei, no que couberem, a sistemática e as demais normas e obrigações estabelecidas na Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), especialmente as previstas em seus artigos 150 e 266 a 289.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

OBRA: Reurbanização da Rua Cerro Corá					
Local: Rua Cerro Corá (entre Av. Parigot de Souza e R. Carlos Barbosa), Bairro Tocantins, Toledo-PR					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	retirada de meio fio c/ empilhamento e s/ remoção	m	1.467,72	8,69	12.754,49
1.2	Remoção de calçada do passeio, sem transporte	m ²	1.679,20	6,36	10.679,71
1.3	Retirada de árvores.	und	42,00	39,73	1.668,66
1.4	Varrição de pavimento asfáltico	m ²	8.308,71	0,49	4.071,27
1.5	Remoção de boca de lobo	und	20,00	382,57	7.651,40
1.6	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00	415,07	2.490,42
1.7	Plantio de árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	und	126,00	91,85	11.573,10
1.8	Totem de concreto com placa de bronze com inscrições de acordo com indicação da prefeitura municipal de Toledo, para inauguração.	und	1,00	943,33	943,33
	SUB-TOTAL				51.832,38
2.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
2.1	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp)	m ³	1.286,80	2,36	3.036,85
2.2	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a. categoria	m ²	2.573,60	0,28	720,61
2.3	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m ³	386,04	5,00	1.930,20
2.4	Base para pavimentação com rachão e 3/8" ao fundo, inclusive compactação	m ³	514,72	91,95	47.328,50
2.5	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m ³	308,83	90,14	27.837,94



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 22 de junho de 2017

Edição nº 1.779

Página 4

2.6	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m ²	2.573,60	6,00	15.441,60
2.7	pintura de ligação com emulsão rr-1c	m ²	2.573,60	1,58	4.066,29
2.8	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	193,02	249,19	48.098,65
2.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora	m ³	77,21	5,75	443,96
2.10	transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m ³ .km	772,10	1,01	779,82
2.11	transporte comercial de pedra britada	m ³ .km	8.235,50	0,55	4.529,53
	SUB-TOTAL				154.213,95
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL				
3.1	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, guia 13cm base x 22cm altura, sarjeta 30cm base x 8,5cm altura. AF_06/2016	m	1.276,16	38,68	49.361,87
3.2	Guia rebaixada - acesso para veículos	m	274,00	22,48	6.159,52
	SUB-TOTAL				55.521,39
4.0	GALERIAS DE DRENAGEM				
4.1	escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m ³	270,00	7,84	2.116,80
4.2	Fornecimento de bueiro tubular simples de concreto D=600mm, sem transporte	m	20,00	89,72	1.794,40
4.3	Fornecimento de bueiro tubular simples de concreto D=2000mm, sem transporte	m	25,00	1.324,00	33.100,00
4.4	Assentamento de tubo 0,60m sem berço	m	20,00	33,95	679,00
4.5	Assentamento de tubo 2,00m sem berço	m	25,00	93,31	2.332,75
4.6	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m ³ / potência: 88hp), largura de 0,8 a 1,5m, profundidade de 1,5 a 3,0m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. AF_04/2016	m ³	84,19	7,72	649,95
4.7	Boca de lobo simples grelha concr. - BLS 01	und	19,00	660,68	12.552,92
4.8	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 01 AC/BC	und	20,00	692,54	13.850,80
4.9	transporte qualquer natureza com caminhão basculante.	t.km	252,11	1,40	352,95
	SUB-TOTAL				67.429,57
5.0	PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO				
5.1	Calçada em paver 6cm sobre pó de pedra - Cor Natural	m ²	2.941,11	48,91	143.849,69
5.2	Piso de concreto (30x30x4,0) podotátil e piso de alerta, cor amarela, conforme projeto.	m ²	448,65	75,20	33.738,48
5.3	Rampa p/ acesso a deficientes físicos de concreto armado c/pintura e símbolo internacional de acesso	und	14,00	174,84	2.447,76



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 22 de junho de 2017

Edição nº 1.779

Página 5

5.4	Rampa p/ acesso bicicletas de concreto armado c/pintura e símbolo de acesso	und	10,00	349,67	3.496,70
	SUB-TOTAL				183.532,63
6.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
6.1	Lixeira metálica , base tubular de 2,5"x2mm em chapa perfurada n.18, furo de 8mm, boca redonda D=320mm, pintura epóxi eletrostática, com tampão de metal arredondado, com fixação em concreto	und	20,00	416,55	8.331,00
6.2	Plantio de grama em leivas, com adubamento	m ²	855,68	8,84	7.564,21
6.3	muro de arrimo de alvenaria de tijolos	m ³	12,00	511,03	6.132,36
6.4	muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m ³	15,50	561,90	8.709,45
	SUB-TOTAL				30.737,02
7.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
7.1	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base água	m ²	2.404,00	17,92	43.079,68
7.2	Tachão refletivo bidirecional	und	278,00	53,58	14.895,24
7.3	Placa sinalização c/ película refletiva	und	25,00	166,20	4.155,00
	SUB-TOTAL				62.129,92
8.0	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
8.1	pintura de ligação com emulsão rr-1c	m ²	8.308,71	1,58	13.127,76
8.2	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	623,15	249,19	155.282,75
8.3	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora	m ³	249,26	5,75	1.433,25
8.4	transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m ³ .km	2.492,60	1,01	2.517,53
	SUB-TOTAL				172.361,29
9.0	CICLOVIA				
9.1	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp)	m ³	972,14	2,36	2.294,25
9.2	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a. categoria	m ²	1.944,27	0,28	544,40
9.3	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m ³	291,64	5,00	1.458,20
9.4	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m ³	194,43	90,14	17.525,92
9.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m ²	1.944,27	6,00	11.665,62
9.6	pintura de ligação com emulsão rr-1c	m ²	1.944,27	1,58	3.071,95



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII Toledo, 22 de junho de 2017 Edição nº 1.779 Página 6

9.7	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	145,82	249,19	36.336,89
9.8	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora	m³	58,33	5,75	335,40
9.9	transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m³.km	583,30	1,01	589,13
9.10	transporte comercial de pedra britada	m³.km	1.944,30	0,55	1.069,37
	SUB-TOTAL				74.891,13
	TOTAL COM BDI 28,17%				852.649,28

LEI "R" Nº 47, de 20 de junho de 2017

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 488.188,76 (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-087 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 51.603,91
05250 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 51.603,91

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-088 ATIVIDADES DAS ESCOLAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 48.347,45
05290 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-EducaçãoR\$ 48.347,45

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-098 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 6.750,00
06220 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 1.000,00
06230 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 5.750,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-119 MANUT MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 6.913,00
07440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 6.913,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-143 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.920,00
08590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.920,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0027.2-156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 48.582,77
09500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 42.136,00
09510 504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previd...R\$ 6.446,77

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-161 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 122.120,63
09870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 122.120,63



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 22 de junho de 2017

Edição nº 1.779

Página 7

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0040.2-227 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	7.000,00
14930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-232 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE DE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	856,50
15210 10099 939 / 9 / 6 / 6 / 24 BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE..	R\$	856,50
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	22.500,00
17810 10112 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 Transf FEAS Serv de Acolhiment para Crianças, Adolescentes e Jovens	R\$	22.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-237 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	80.110,00
15410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.110,00
15420 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....	R\$	70.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	81.950,00
15460 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....	R\$	81.950,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0053.6-278 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	534,50
17490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	534,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 488.188,76

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-085 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	189.000,00
04908 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	81.000,00
04909 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	108.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 189.000,00

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-068 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	116.835,38
03900 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	30.000,00
03910 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	86.835,38

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-076 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	37.853,00
04440 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	37.853,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	1.000,00
04520 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.610,00
04550 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	4.610,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-085 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.140,91
05000 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	9.140,91
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	2.000,00
05050 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	1.000,00
05060 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$	30.000,00
05080 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-087 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
--	-----	-----------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII Toledo, 22 de junho de 2017 Edição nº 1.779 Página 8

05240 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-090 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 11.000,00
05560 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 11.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-096 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO CMEIS - SALÁRIO EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 48.347,45
05900 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-EducaçãoR\$ 48.347,45

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-098 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.000,00
06200 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-100 ATIVIDADES DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.750,00
06390 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 1.750,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.000,00
06460 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-117 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.155,00
07380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 30.155,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-119 MANUT MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 6.913,00
07430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 6.913,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.1-144 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUN RES SÓLIDOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 53.056,00
08670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 53.056,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.2-145 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 6.446,77
08800 504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previd ...R\$ 6.446,77

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-163 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.500,00
09890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 7.295,78
09900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 7.295,78
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 24.700,00
09910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 24.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-169 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLIC - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.000,00
10090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-173 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 6.900,00
10130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 6.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.2-178 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 43.569,85
10290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 43.569,85

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-232 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE DE MAC PARA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 22 de junho de 2017

Edição nº 1.779

Página 9

CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	22.500,00
15150 10112 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 Transf FEAS Serv de Acolhiment para Crianças, Adolescentes e Jovens	R\$	22.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	856,50
15290 10099 939 / 9 / 6 / 6 / 24 BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	R\$	856,50

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-236 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	162.060,00
15370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.110,00
15380 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....	R\$	151.950,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.1-245 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	7.000,00
15760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0053.6-278 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	534,50
17510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	534,50

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 656.024,14

II – superávit financeiro de exercício anterior na fonte 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 21.164,62 (vinte e um mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 48, de 21 de junho de 2017

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.110.617,87 (três milhões cento e dez mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-039 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS

3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	450.000,00
02040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	450.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-040 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	120.000,00
02220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	120.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0017.2-071 APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE NÍVEL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 22 de junho de 2017

Edição nº 1.779

Página 10

SUPERIOR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	9.700,00
04130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	9.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-076 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.200,00
04340 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	4.200,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	16.000,00
04350 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	3.500,00
04360 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	12.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	556,59
04480 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	556,59

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-085 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	110.000,00
18190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	110.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	40.000,00
18200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	40.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	28.000,00
18210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	28.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.254,00
04980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.254,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	2.742,00
05120 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	2.742,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-104 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB-40%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.457,00
06700 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	5.457,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-182 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.922,81
10520 10097 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF SESA Progr QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE...R\$		4.922,81

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-185 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	539.620,00
10780 500 500/9/2/6/20 Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007..R\$		539.620,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-188 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	36.000,00
10840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	36.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-189 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	3.000,24
11070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.000,24
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	18.843,60
11120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	15.000,00
11130 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	3.843,60
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	420.039,37
11140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	50.039,37
11150 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	370.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	33.500,00
11250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	33.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	9.000,00
11270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-191 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	R\$	41.000,00
18220 500 500/9/2/6/20 Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007..R\$		41.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-197 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00
12380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	30.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 22 de junho de 2017

Edição nº 1.779

Página 11

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-199 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	8.200,00
12700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	8.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-201 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR

3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.105.606,03
13110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	72.550,77
18230 10117 1008 / 3 / 2 / 2 / 12 Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER.....	R\$	1.033.055,26

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0036.2-203 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	50.976,23
13270 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$	50.976,23

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0053.6-278 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	19.000,00
17450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	19.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 3.110.617,87

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0018.6-090 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	36.600,00
05358 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	16.600,00
05359 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 36.600,00

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-017 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	48.000,00
00870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	48.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-018 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00
00970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-025 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	90.000,00
01220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	90.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.0002.2-026 ATIV DO DEPTO LICITAÇÕES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
01340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	10.000,00
01350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-038 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS.....	R\$	120.000,00
02030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	120.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0017.2-071 APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	13.954,00
04090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	13.954,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-076 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.500,00
04330 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	3.500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 22 de junho de 2017

Edição nº 1.779

Página 12

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	16.700,00
04410 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	16.700,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-090 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	36.600,00
05360 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	16.600,00
05370 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-098 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.742,00
06040 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	2.742,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-099 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	456,59
06300 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	456,59
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-101 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	100,00
06550 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	100,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-108 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
06910 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.457,00
06920 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	4.457,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0031.2-180 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA – PLANO MUN RES SÓLIDOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	157.714,70
10380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	157.714,70
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-182 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.922,81
10540 10097 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF SESA Progr QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE...R\$		4.922,81
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-185 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	72.550,77
10700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	72.550,77
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2-195 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE MENTAL		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	150.000,00
11910 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	150.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0036.2-203 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	225.039,37
13250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.039,37
13260 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	200.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	45.000,00
13340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.000,00
13350 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-204 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	18.000,24
13560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	18.000,24
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.843,60
13600 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	3.843,60
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.122.0038.1-209 CENTRO AGROPECUÁRIO		
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	408.985,30
14210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	408.985,30
PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0053.2-280 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	19.000,00
17590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	19.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	1.482.566,38

II – transferências de recursos provenientes das seguintes fontes:

a) Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, no valor de R\$ 580.620,00 (quinhentos e oitenta mil e seiscentos e vinte reais);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 22 de junho de 2017

Edição nº 1.779

Página 13

b) Fonte 10117 – Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho – APLER – R\$ 1.033.055,26 (um milhão trinta e três mil cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

III – superávit financeiro de exercício anterior na fonte 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 50.976,23 (cinquenta mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Da Comissão de análise e Seleção de projetos referente a Chamada Publica nº 005/2017,

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Nome	CNPJ	Projeto	Política Setorial	Pontuação	Metas quantitativas Pactuadas
Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo - Ação Social São Vicente de Paulo	76.578.137/0001-90	PROJETOS - Construir; Brincar; Mãos e artes; Leitura; Canto Jovem; Som; Esporte em Ação; Movimento; Xadrez; Acompanhar; Conduzir; Orientar; Manutenção; Ver e Aprender; Gestão da Informação; Criando Movimento; Saindo do Forno; Luz acesa: Roupa nova; Nutrir e Teatro.	ASSISTENCIA SOCIAL	93	316
Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria	78.679.545/0010-54	PROJETOS: - Vida e Arte; Esporte é vida; Liberdade de Aprender; Gotinhas da Bíblia.	ASSISTENCIA SOCIAL	100	400
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	75.951.285/0001-45.	PROJETOS - Alimentação Saudável; - Musica na Aldeia	ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	98	120
Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions	78.116.217/0001-59	PROJETOS: - Recreação; Sucata; Eu Penso; Jogos; Biblioteca; Artes; Psicomotricidade; Espanhol; Teatro; Encontros de Famílias/Fortalecimento vinculos familiares; Ciências.	EDUCAÇÃO e ASSISTENCIA SOCIAL	76	138
Centro Comunitário e Social Docas – Unidade Coopagro	80.876.329/0001-50	PROJETO	ASSISTENCIA SOCIAL	Desclassificada	
Associação de Pais, Amigos, Deficientes Auditivos e Surdos – APADA	78.684.479/0001-10	PROJETOS: Arte e Movimento e Reabilitação Auditiva	ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	81	29
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE	75.974.931/0001-90	PROJETOS: - Habilitação e reabilitação; - Educação infantil, ensino fundamental e educação de Jovens e Adultos na modalidade educação Especial; - Aprendendo a fazer e Fortalecer a família; - Dando asas	- Saúde - Educação - Assistência Social	98	104

Esta comissão decidiu por desclassificar o CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS por não apresentar a declaração prevista no inciso XXII, alínea c, bem como a relação nominal das crianças e adolescente matriculadas, conforme previsto no item 4, 4.1, alínea f, tendo ela por direito protocolar recurso conforme item 12.2 alínea c no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado.

Intimem-se as OSC's interessadas na celebração da parceria a apresentar a documentação prevista no item 11.2 do edital de chamada pública 005/2017, bem como apresentar novo plano de aplicação conforme as metas aprovadas pela comissão no prazo de cinco dias úteis a serem protocolados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Toledo aos cuidados da comissão de seleção do edital de chamada pública 005/2017.

NELI TEREZINHA GARCIA ALVES
Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Relacionados a Chamada Pública nº 005/2017
PORTARIA Nº 277 de 05 de Maio de 2017



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 22 de junho de 2017

Edição nº 1.779

Página 14

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna público que na data de **28 de junho de 2017**, às **20 horas**, na Associação de Moradores do Jardim Parizotto, situado na Rua Luiz de Conto, nº 490, esquina com a Rua Maranhão, acontecerá a AUDIÊNCIA PÚBLICA onde tratará da apresentação e aprovação do projeto de pavimentação asfáltica da Rua Abramo Rottava, no trecho entre a Rua Maranhão e a Rua Vinícius de Moraes, e da Rua Vinícius de Moraes, no trecho entre a Rua Abramo Rottava a Rua Itacorá, no Jardim Canaã.

16 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que acontecerá na data de **28 de junho de 2017**, às 20 horas, na Associação de Moradores do Jardim Parizotto, situado na Rua Luiz de Conto, nº 490, esquina com a Rua Maranhão, onde tratará da apresentação e aprovação do projeto de pavimentação asfáltica da Rua Abramo Rottava, no trecho entre a Rua Maranhão e a Rua Vinícius de Moraes, e da Rua Vinícius de Moraes, no trecho entre a Rua Abramo Rottava a Rua Itacorá, no Jardim Canaã.

Contamos com a participação de todos.

16 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO Nº 72

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2014:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

REDINEL IGNACIO COSTA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 27 de junho de 2017**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 22 de junho de 2017

Edição nº 1.779

Página 15

ATA Nº 003/2017 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) *Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV*; 2) *Avaliação da Rentabilidade das Aplicações Financeiras*; 3) *Examinar a conformidade e emitir parecer da execução orçamentária do segundo bimestre 2017* e 4) *Assuntos Gerais*. Após verificar quórum a Coordenadora do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa, deu início a reunião e seguindo a pauta apresentou aos Conselheiros o Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV. Prosseguindo, explanou sobre a Rentabilidade das Aplicações Financeiras, onde em 31 de maio de 2017, existia um saldo de R\$ 238.483.877,25 (duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte cinco centavos) e um total de 972 (novecentos e setenta e dois) beneficiários, com superávit de R\$ 3.993.183,98 (três milhões, novecentos e noventa e três mil, cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), naquele mês. Na sequência explanou sobre a rentabilidade das aplicações financeiras no mês de maio. O histórico de rentabilidade nesse mês foi de 0,81% da carteira, 0,86% da meta atuarial, atingindo 94,57% da meta no mês, considerando a Meta Atuarial de 6% a.a + INPC. Em seguida, o presidente do Conselho Fiscal Edimilson Lopes da Silveira apresentou o parecer da execução orçamentária do segundo bimestre 2017. O Parecer nº 03/2017, anexo nesta ata, emitido pelo Conselho Fiscal aprova sem ressalvas a execução orçamentária e financeira do segundo bimestre de 2017. Seguindo a pauta, em assuntos gerais, a Coordenadora do TOLEDOPREV Roseli, em nome dos conselheiros leu a mensagem da homenagem a servidora Loreni Irene Peiter, por motivo de sua aposentadoria, responsável pelos processos administrativos do TOLEDOPREV, por sua dedicação e profissionalismo. O Conselheiro David Calça, face o vencimento de sua certificação da Anbima – CPA10, comunicou que não renovará a mesma e indica a Conselheira Misael Giane Avanci, como representante dos segurados em atividade, a qual possui certificado vigente até 1º de abril de 2019, para substituí-lo no Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, tendo sido aprovada a indicação por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Lucelia Giaretta Mattiello, secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.

Membros do Conselho de Administração

Nome	Assinatura
Jaldir Anholetto	- Presente
Sérgio Gonçalves Costa	- Presente
Moacir Neodi Vanzo	-Ausência justificada
Valdecir Neumann	- Presente
Lucélia Giaretta Mattiello	- Presente
Bernardete Schuh Mariano da Silva	- Presente
David Calça	- Presente
Sirlei Theves Galvão	- Presente
Misael Giane Avanci	- Presente
Rosi Meri Casagrande Poersch	- Presente
Ines Jasinski Lima	-Ausência justificada
Juarez Polachini	- Presente

Membros do Conselho Fiscal

Nome	Assinatura
Afonso Simch	- Presente
Nilson Liberato	-Ausência justificada
Edimilson Lopes da Silveira	- Presente
Wilmar da Silva	-Ausência justificada
Noêmia de Almeida	- Presente
Astor Pedro Christ	- Presente
Ângela Maria Zoletti	- Presente
Malgarete Justina Frasson	- Presente
Roseli Fabris Dalla Costa	
Coordenadora do TOLEDOPREV	- Presente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 22 de junho de 2017

Edição nº 1.779

Página 16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos médicos hospitalares para atender parcialmente às necessidades Hospital Regional do Município de Toledo/PR, sofreu alterações no edital, ficando incluído o item 9.1.7.

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 23 de JUNHO de 2017, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 07 DE JULHO DE 2017, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
21 de junho de 2017

- O(s) edital(is) e alterações encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - TRÂNSITO

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais para pintura, sinalização e instalação de placas de trânsito para manutenção da sinalização, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 10 de JULHO de 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 27.811,30 (vinte e sete mil oitocentos e onze reais e trinta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva visando à realização do Campeonato Amador de Futebol 2017 - Categorias: Livre e Sub 20, conforme prevê a Lei "R" 15 de 23 de março de 2017 e conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 06 DE JULHO DE 2017, às 10h00min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 39.702,76 (trinta e nove mil setecentos e dois reais e setenta e seis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 018/2017 MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Elói Luiz Pierozan e membros Wagner Fernandes Quinquilo e Tatiane Ferreira da Silva, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma no Cmei Sueli Gruber, localizado na Rua Carlos Sbaraini, esquina com a Rua Carlos Abel Munaretto, Loteamento Alto Panorama, neste município de Toledo-Pr; conforme cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório, com recursos do Programa FNDE Pró-Infância Manutenção de Creches, de acordo com a resolução do FNDE nº 15, de 16 de Maio de 2013, e Orçamento Participativo, a classificação ficou a seguinte:**

- A empresa **DWG ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 13.491,09** (treze mil, quatrocentos e noventa e um reais e nove centavos);

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 14.031,04** (quatorze mil, trinta e um reais e quatro centavos);

- A empresa, **METALURGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 14.664,38** (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 21 de junho de 2017.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO/PR - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 06, de 20 de JUNHO de 2017.

Delibera pela composição da Comissão Especial para elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei 1.935/2006, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de

suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 20 de junho de 2017**, às 08h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo, Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão Especial para elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, conforme segue:

I. 02 representantes do Conselho Municipal dos Direitos do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 22 de junho de 2017

Edição nº 1.779

Página 17

Idoso – CMDI;

II. 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;

III. 01 representante da Secretaria Municipal da Cultura;

IV. 01 representante da Secretaria Municipal da Educação;

V. 01 representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

VI. 01 representante da Secretaria Municipal da Habitação e Urbanismo;

VII. 01 representante da Secretaria Municipal do Planejamento Estratégico;

VIII. 01 representante da Secretaria Municipal da Saúde;

IX. 01 representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

Art. 2º - A Comissão será extinta assim que encerra os trabalhos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 20 de junho de 2017.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei 1.935/2006, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 20 de junho de 2017**, às 08h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo, Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo-Paraná as alterações na Lei Municipal nº 1.935, de 28/08/2006 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo-Paraná.

Art. 2º - A proposta de alteração da Lei será encaminhada para a Assessoria Jurídica para análise e posteriormente levada à deliberação em sessão na Câmara Legislativa de Toledo-PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 20 de junho de 2017.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO Nº 07, de 20 de JUNHO de 2017.

Delibera pela aprovação das alterações na Lei 1.935 de 28/08/2006.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do site eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.